



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ. 05.193.115/0001-63  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação					
<b>Responsável pela demanda:</b> Vilma Maria Rosa da Silva					
<b>1. OBJETO:</b> Locação de imóvel localizado na Rua Lamberto da Luz S/Nº – Ponto Certo – São Domingos do Capim/PA, visando o funcionamento da Escola Centro Educacional Cantinho do ABC / Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Capim/PA.					
<b>2. JUSTIFICATIVA:</b> Em conformidade com o disposto no Artigo 74 inciso V, da Lei de Licitações 14.133/2021, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel localizado na Rua Lamberto da Luz S/Nº – Ponto Certo – São Domingos do Capim/PA, visando o funcionamento da Escola Centro Educacional Cantinho do ABC / Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Capim/PA., o referido prédio possui localização de fácil acesso e ideal para o funcionamento da Unidade Escolar.					
<b>3. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO</b> A equipe de planejamento providenciou a elaboração de planilha estimada do objeto compreendendo: Locação de Imóvel, conforme tabela abaixo:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de imóvel localizado na Rua Lamberto da Luz S/Nº – Ponto Certo – São Domingos do Capim/PA, visando o funcionamento da Escola Centro Educacional Cantinho do ABC / Secretaria Municipal de Educação do Município de São Domingos do Capim/PA.	Mês	12	1.800,00	21.600,00
<b>4. OBSERVAÇÕES GERAIS</b> Considerando a análise desenvolvida, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Quanto às demais especificações como: a definição clara e precisa do objeto, a existência da necessidade administrativa da contratação, a especificação das condições e prazos, inclusive da prestação dos serviços e de pagamento, deverão ser delineadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.					
<b>5. PRAZO PARA EXECUÇÃO</b> 12 (doze) meses					
6. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabível.					
São Domingos do Capim/PA, 02 de janeiro de 2025.  <b>VILMA MARIA ROSA DA SILVA</b> Secretária Municipal de Educação Decreto nº 0003/2025-PMSDC					